



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**  
**CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG**

**Reunião** : Ordinária N°: 09/2022  
**Decisão** : 057/2022-CEAG/PE  
**Item da Pauta** : 4.6  
**Referência** : Protocolo nº 200080991/2018  
**Interessado** : Luiz Alberto Teixeira.

**EMENTA:** Defere a emissão da Certidão de Acervo Técnico – CAT em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Luiz Alberto Teixeira e dá outras providências.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 09, realizada no dia 04 de maio de 2022 por videoconferência, apreciando o protocolo nº 200080991/2018 do profissional Engenheiro Agrônomo Luiz Alberto Teixeira, que trata a emissão da Certidão de Acervo Técnico – CAT, sob relatoria do Conselheiro Engenheiro de Pesca André da Silva Melo, “ *Considerando a fundamentação legal que rege este parecer Lei Federal no 5.194, Lei Federal no 6.496, de 07 de dezembro de 1977, Resolução do Confea nº 218, de 29 de junho de 1973, Resolução do Confea no 1.025, de 30 de outubro de 2009, Resolução do Confea no 1.050, de 13 de dezembro de 2013, altera o art. 79 da Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009; e considerando por fim, que o relator votou favoravelmente a emissão da CAT 2220472820/2018, após a devida retificação das ARTs, quanto às atividades (sem que haja nova cobrança de taxa para o registro, uma vez que em 2022 o profissional submeteu ARTs de substituição ao Crea, tendo sido acatadas com o preenchimento apresentado e com a cobrança prevista em Resolução específica, quando poderiam ter sido recusadas para o preenchimento de atividade condizente com as atribuições e atestado, DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator, . Coordenou a sessão o Engenheiro Agrônomo Heleno Mendes Cordeiro – Coordenador. Votaram os Conselheiros: André da Silva Melo, Claudia Fernanda da Fonseca Oliveira, Emanuel Araújo Silva e Felipe Rodrigo de Carvalho Rabelo.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de maio de 2022.

**Engenheiro Agrônomo Heleno Mendes Cordeiro**  
**Coordenador da CEAG**